



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
FLORIANO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1099/2023	1159/2023	18/09/2023 11:23:46	18/09/2023 11:19:33

Tipo

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Número

141/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DENILZA MARIA ALVES

Ementa:

Solicito diárias visando participação do Curso "Redação e Técnicas Legislativas".





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DADOS DO REQUISITANTE

NOME: Denilza Maria Alves

REQUISITO COM BASE NA LEI Nº 2.121 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, DIÁRIAS CONFORME ABAIXO DESCRITO.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

FINALIDADE DA VIAGEM: Participação do Curso "Redação e Técnicas Legislativas".

DESTINO : Vitória-ES

ENDEREÇO: , , , CEP - , Vitória - ES

DATA PREVISTA: 19/09/2023

DATA PREVISTA PARA RETORNO: 21/09/2023

HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA: 12HS

HORÁRIO PREVISTO PARA RETORNO: 20HS

DAS DIÁRIAS

SEM OU COM PERNOITE? Sem Pernoite

Nº DE DIÁRIAS : 3

VALOR UNITÁRIO R\$: 120,00

VALOR TOTAL R\$: 360,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





OBSERVAÇÃO:

MARECHAL FLORIANO - ES, 18 de setembro de 2023

Denilza Maria Alves

Servidor

Autorizo o pagamento das Diárias acima especificadas para atender a execução dos serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, que correrão por conta da dotação orçamentária: **001001.0103100992.001 - Manutenção da Atividade da Câmara, - Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14.0000**. Ao Departamento Financeiro e Contábil para verificar os procedimentos conforme a Instrução Normativa SCO nº 003/2020, a existência de recursos disponíveis para realizar empenho e o pagamento.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Denilza Maria Alves** em 18/09/2023 11:19

Checksum: **9F496521128788B10BC9A9F9938988DC6684F6FCE89C157E675CA58DB6E64981**



Oficinas

Interlegis

Presencial: Vitória - ES

Redação e Técnicas Legislativas

19 a 21 de setembro
14h às 18h

Objetivo:

Orientar legisladores e servidores em temas relacionados à redação das leis, visando sua qualidade e impacto social positivo.

Público-alvo:

parlamentares e servidores das casas legislativas

Conteúdo

1. Fundamentos da técnica legislativa
2. Elaborar, redigir, alterar e consolidar
3. Estruturação das proposições e atos de ordem legislativa
4. Redação das proposições legislativas, conforme o tipo
5. Legística formal e material
6. Leis com qualidade e impacto social positivo.

Instrutor:

Luis Fernando Pires Machado

Coordenador-Geral do ILB |
Doutor Honoris Causa em
Gestão Pública

Inscrições: www.interlegis.leg.br
Informações: (61) 3303-3221

Local: Assembleia Legislativa do Espírito Santo, Auditório Hermógenes Fonseca - Av. Américo Buainain, 205 - Enseada do Sua - Vitória - ES

Carga Horária: 13h





Câmara Municipal de Marechal Floriano
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 1099/2023 - RELD 141/2023

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

ENCAMINHO PARA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Marechal Floriano-ES, 18 de setembro de 2023.

Sonia Maria dos Santos
Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003200350039003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/09/2023 11:26

Checksum: **D86BF69B55DC62961B3600736494257A9CD429F6B8E5BC80BF26F1A75024661E**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 1099/2023 - RELD 141/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Secretaria Geral Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

A Vossa Excelência para autorização.

Marechal Floriano-ES, 18 de setembro de 2023.

Gibran Christo Schneider
Diretor Legislativo - Mat. 48

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003200360030003A005400

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 18/09/2023 11:34

Checksum: **53F1075C9F0604FA1C04AF7DECFC544C24EFC4F7C93AF89762678877D9843588**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 1099/2023 - RELD 141/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Para Pagamento!

Marechal Floriano-ES, 18 de setembro de 2023.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003200360034003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em 18/09/2023 12:54

Checksum: **89EAA8835E0959C34C00962E837F1830C1B8AE1F741BA7DB8E894B6BA24F6A2D**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 1099/2023 - RELD 141/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Secretaria Geral Legislativa

Despesa com diária paga sob protocolo bancário nº 1230966346164.

Segue para anexar prestação de contas.

Marechal Floriano-ES, 19 de setembro de 2023.

Diana Borlot Uhl
Técnico Legislativo - Mat. 5

Tramitado por, Diana Borlot Uhl, Mat. 5



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003200370033003A005400

Assinado eletronicamente por **Diana Borlot Uhl** em 19/09/2023 11:39

Checksum: **35B37816C8C77FD606A11D103F3EA8CE4D3FDB179FCD1ADD2B43C45659E17E5B**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 1099/2023 - RELD 141/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Secretaria Geral Legislativa

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Marechal Floriano-ES, 29 de setembro de 2023.

Denilza Maria Alves
Assistente Legislativo - Mat. 8

Tramitado por, Denilza Maria Alves, Mat. 8



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003300340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Denilza Maria Alves** em 29/09/2023 15:39

Checksum: **F604BB2C101B3D1DC5331F95AC709392565E60FF076192F4D8D511AD64FE52E7**



Relatório de Diárias Recebidas

Curso: Redação e Técnicas Legislativas

Local: Assembleia Legislativa do Espírito Santo

Data: 19 a 21 de setembro de 2023

Exmo. Sr.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Por meio do presente, apresento o relatório das atividades desenvolvidas nos dias 19 a 21 de setembro de 2023, de 14h00 às 18h00. Ocasão, em que me desloquei de Marechal Floriano com destino a Vitória/ES, juntamente a Vossa Excelência e o servidor Dorivanio Stein, para a realização do supracitado curso presencial, promovido por meio do projeto Oficinas Interlegis, sendo o horário de saída desta Câmara Municipal nos três dias, às 12h15min, porém o retorno do dia 19/09 às 22h00, e nos dias 20 e 21/09 às 20h30min.

No dia 19/09/2023, terça-feira, a abertura do curso se deu às 14h00 e contou com a presença de Giuliano Valladares Nader Rangel, Diretor de Relações Institucionais da Assembleia Legislativa do Espírito Santo; o Deputado Estadual e Diretor da Escola do Legislativo, Sergio Majeski; Ronye Berger, Instrutor da Escola do Legislativo e Técnico do Centro de Relacionamentos Institucionais da Assembleia Legislativa do Espírito Santo; na sequência, passando a palavra ao Instrutor José Bonifácio, e em seguida à Professora Dr^a. Roberta Simões Nascimento.

Curso esse, contendo carga horária de 12 horas, ministrado pela Prof.^a Dr^a. Roberta Simões Nascimento, detentora de vastos conhecimentos oriundos do Senado Federal, o qual teve como principal objetivo orientar legisladores e servidores em temas relacionados à redação das leis, visando sua qualidade e impacto social positivo, tendo como público-alvo os parlamentares e servidores de Casas Legislativas, contendo os seguintes conteúdos:



1. Fundamentos da Técnica Legislativa;
2. Elaborar, redigir, alterar e consolidar;
3. Estruturação das proposições e atos de ordem legislativa;
4. Redação das proposições, conforme o tipo;
5. Legística formal e material;
6. Leis com qualidade e impacto social positivo.

Cabe salientar, que o mesmo proporcionou obter, sobretudo, ampliar os conhecimentos acerca da elaboração de Projetos de Leis, os quais se consolidarão em Leis, proporcionando ainda, um vasto conhecimento e troca de experiências, inerentes aos processos utilizados nas Casas de Leis das demais Municipalidades, representadas no referido evento por seus servidores. Nesse contexto, os conteúdos integrantes do curso foram de significativa relevância para aprimorar os conhecimentos pertinentes às técnicas do Processo Legislativo no todo.

Portanto, tendo em vista que a Técnica Legislativa visa redigir leis com precisão, coesão, clareza e concisão, tais normas devem ser redigidas, verificando-se também a ordem lógica. Assim sendo, devem ser utilizadas palavras e expressões em sentido comum, frases curtas e concisas, orações na ordem direta, evitando-se excessos estilísticos em suas pontuações.

Nesse contexto, ficou claro e evidente, que é viável que tenhamos sempre como referência a Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”.

No que se refere à estruturação das Leis, as mesmas devem conter três partes básicas: a parte preliminar, a parte normativa, e a parte final. Na parte preliminar, temos a “epígrafe”, a qual identifica o tipo de lei que está sendo instituída, seguida do número que o projeto recebe quando chega no Poder Legislativo, bem como, o ano de apresentação. A parte normativa compreende o texto das normas, relacionadas com a matéria proposta. A parte final, compreende as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas, às disposições transitórias, se for o caso, as cláusulas de vigência, bem como, de revogação, quando couber.



Vale enfatizar, que no decorrer do curso, a Prof.^a Dr.^a. Roberta Simões Nascimento foi extremamente receptiva e demonstrou grande capacidade técnica em suas colocações, tirando as dúvidas que iam surgindo, argumentando com muita propriedade sobre o tema.

Também não poderia deixar de mencionar, que no decorrer dos três dias de curso, foi possível uma agradável e enriquecedora troca de experiências entre os participantes das diversas Casas Legislativas do Estado do Espírito Santo.

Portanto, tendo em vista que, o intuito da minha participação nesse curso foi agregar novos conhecimentos de redação e técnicas legislativas, sobretudo, me aprimorar na elaboração de Projetos de Leis, os quais, sequencialmente se tornam Leis, concluí o curso com êxito e objetivo alcançado, razão pela qual, agradeço a oportunidade que me foi concedida.

Segue em anexo fotos tiradas no decorrer do curso.

Marechal Floriano, 28 de Setembro de 2023.

Denilza Maria Alves
Servidora da CMMF



Legística formal e material

- A Legística é, em linhas gerais, um conhecimento que engloba métodos estruturados em etapas, utilizados especificamente na atividade de elaboração legislativa desenvolvida pelo Estado (em qualquer exercício de competência normativa) cuja nomenclatura remonta à “Metódica da Legislação”, objeto da obra de Peter Noll;
- A sua abordagem metodológica de cunho procedimental trata também da melhoria da compreensão do texto legal, mas visa aproximar o legislador do cidadão, então essa noção ultrapassa a técnica legislativa, é mais abrangente do que «redigir», pois significa considerar o texto, mas também o contexto de quem recebe a mensagem: portanto, os verbos mais adequados são “elaborar” e “planejar”.



- **Dever de prospecção:** É o dever de levar em consideração futuras circunstâncias, o dever ser, o porvir ou de realizar uma avaliação ex ante. Este exercício de olhar para o futuro deve ter uma conexão com a realidade na medida em que possa incrementar a eficiência do ato normativo que é sua eficácia face outros atos normativos do sistema.
- **Dever de retrospecção:** É o dever de avaliar os efeitos concretos que a limitação exterior teve ou de realizar uma avaliação ex post a fim de readequar o texto do ato normativo ao seu contexto.
- **Dever de correção:** Após ter cumprido todos os deveres anteriores, ao legislador é imposto (como consequência racional) o dever de corrigir as falhas identificadas e melhorar o ato normativo e consequentemente, o sistema.



Legística formal e material

- Neste sentido, a Legística usa a tecnologia da informação tanto para auxiliar o legislador e o legista (o técnico que assessorá o legislativo), quanto para difundir a «mensagem» em outros ambientes e de outras formas, que não só nos diários oficiais. Na prática, isso culmina por alterar o conceito de publicidade dos atos normativos como mero dever de difusão no diário oficial. Hoje, um grande volume de informações de legislações está disponível em diversas redes sociais e em diversos tipos de mídia.
- Além do desenvolvimento de novas técnicas de comunicação pública, o regime legal da transparência ativa no Brasil, por meio da Lei de Acesso à Informação, dirige o modo como a informação oficial é formada, custodiada e disponibilizada. A legislação é um tipo informação oficial que vincula a conduta dos indivíduos) e impõe uma regra de clareza e inteligibilidade como dever do Estado.



- **Entrada em vigor:** Qual será a duração da vigência do ato? Será experimental? Provisória? Quando é o melhor momento para sua entrada em vigor? Será necessário otimizar o conhecimento do novo ato normativo?
- **Avaliação Retrospectiva:** Quais objetivos foram alcançados? Os indicadores foram definidos? Quais mudanças devem ocorrer? O ato normativo deve ser alterado, revogado? Políticas públicas devem ser modificadas ou criadas?



Para a obtenção de clareza

- a) usar as palavras e as expressões em seu sentido **comum**, exceto quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se pode empregar a nomenclatura própria da área sobre a qual se está legislando;
- b) usar frases curtas e concisas;
- c) construir as orações na ordem direta;
- d) evitar preciosismo, neologismo e adjetivação; e
- e) buscar a **uniformidade do tempo verbal** no texto da norma legal e usar, preferencialmente, o presente ou o futuro simples do presente do modo indicativo;



Uso de siglas ou acrônimo

1. não utilizar para designar órgãos da administração pública direta;
2. para entidades da administração pública indireta, utilizar apenas se previsto em lei;
3. não utilizar para designar ato normativo;
4. usar apenas se consagrado pelo uso geral e não apenas no âmbito de setor da administração pública ou de grupo social específico; e
5. na primeira menção, utilizar acompanhado da explicitação de seu significado;



Características das Boas Leis

- Clara: de fácil compreensão;
- Simples: concisa, sem elementos supérfluos;
- Precisa: que não deixe lugar a dúvidas no leitor que deve obedecê-la (cidadão) ou aplicá-la (autoridades, funcionários e juizes);
- Coerente: devem ser utilizados os mesmos termos para expressar os mesmos conceitos e a lei não deve conter contradições.



Para obtenção de precisão

- a) articular a linguagem, comum ou técnica, mais adequada à compreensão do objetivo, do conteúdo e do alcance do ato normativo;
 - b) expressar a ideia, quando repetida ao longo do texto, por meio das mesmas palavras, e evitar o emprego de sinonímia;
 - c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;
 - d) escolher termos que tenham o mesmo significado na maior parte do território nacional, de modo a evitar o uso de expressões locais ou regionais;
- * **Jamais** usar expressões "esclarecedoras", como: *ou seja, isto é, é dizer, por exemplo, verbi gratia* e equivalentes;



Para a obtenção da ordem lógica

- a) reunir sob as categorias de agregação – livro, título, capítulo, seção e subseção – apenas as disposições relacionadas com a matéria nelas especificada;
- b) restringir o conteúdo de cada artigo a um único assunto ou princípio;
- c) expressar, por meio dos parágrafos, os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por esse estabelecida; e
- d) promover as discriminações e as enumerações por meio dos incisos, das alíneas e dos itens.



Definições legislativas: “Para os fins desta lei”

- XV - transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- XVI - uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- XVIII - órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)
- XIX - autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)



Definições legislativas: “Para os fins desta lei”

- Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:
 - I - **dado pessoal**: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
 - II - **dado pessoal sensível**: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
 - III - **dado anonimizado**: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
 - IV - **banco de dados**: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
 - V - **titular**: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
 - VI - **controlador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
 - VII - **operador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;











CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

DENILZA MARIA ALVES

CPF nº 007.785.097-10, participou do curso *OFICINA DE TÉCNICA LEGISLATIVA NA ELABORAÇÃO DAS LEIS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPIRITO SANTO (ES) - TURMA 01/2023*, com carga horária de 12 horas/aula no formato presencial, realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2023, tendo obtido aprovação com nota: 100,00 %.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul do Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro.

Fernando Boarato Meneguim
Diretor-Executivo do
Instituto Legislativo Brasileiro



Autenticar documento em <https://marchalfloriano.camarasempapekpsmgg/sp/autenticidade> com o identificador 33003400360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROGRAMA DO CURSO

CONTEÚDO: 1. Fundamentos de técnica legislativa 2. Elaborar, redigir, alterar e consolidar 3. Estruturação das proposições e atos de ordem legislativa 4. Redação das proposições legislativas, conforme o tipo 5. Legística formal e material 6. Leis com qualidade e impacto social e impositivo Instrutor: Luis Fernando Pires Machado Coordenador-Geral do ILB

IMPORTANTE: a 'Nota %' indica o percentual de Assiduidade do aluno.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

dvYZcrj13V

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapekps.mg.gov.br/> autenticidade com o identificador 33003400360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 1099/2023 - RELD 141/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Gabinete da Presidência

PARA APROVAR E HOMOLOGAR O RELATÓRIO DE DIÁRIA.

Marechal Floriano-ES, 3 de outubro de 2023.

Claudiana Cristina Littig de Melo
Técnico Legislativo - Mat. 1

Tramitado por, Claudiana Cristina Littig de Melo, Mat. 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400340037003A005400

Assinado eletronicamente por **Claudiana Cristina Littig de Melo** em 03/10/2023 10:37

Checksum: 317F6E9AA7556C6E1C57360B3C69B9099F93F67C9C9FB211E2F23BA91FFA2EF1





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 1099/2023 - RELD 141/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Aprovado relatório. Segue para arquivamento!

Marechal Floriano-ES, 4 de outubro de 2023.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **04/10/2023 10:31**

Checksum: **7FE4C0218009859C8E6782E19436CBFF4DDA84E63C3C23323EBACEED976AE198**

